



Câmara Municipal de Içara
Estado de Santa Catarina
Financeiro

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA — PROCESSO DE COMPRA 60/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO — LEI Nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA/SC torna público que realizará contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pelo critério de menor preço global, observadas as condições deste Aviso e do Termo de Referência.

1. OBJETO E FUNDAMENTO

1.1. O objeto consiste na aquisição de três passagens aéreas de ida e volta para adultos, entre Florianópolis/SC (FLN) e Brasília/DF (BSB), com ida em 08/11/2026 após as 14h e retorno em 12/11/2026 após as 15h, bagagem de mão de pelo menos 10 kg por passageiro, sem bagagem despachada, com todos os tributos, taxas e eventuais custos de agenciamento incluídos e emissão até 06/11/2026.

1.2. As especificações, os quantitativos e as condições de execução, recebimento, pagamento e garantia constam do Termo de Referência, que integra este Aviso.

1.3. Aplicam-se a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, a Portaria nº 27/2024 da Câmara Municipal de Içara e alterações seguintes, e as demais normas pertinentes.

2. PARTICIPAÇÃO E PROPOSTAS

2.1. Poderão participar pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que não estejam impedidas de contratar com a Administração Pública.

2.2. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail licitacao@camaraicara.sc.gov.br até 17h do dia 29/10/2026, observado o prazo mínimo de três dias úteis de divulgação prévia.

2.3. A proposta deverá conter razão social, CNPJ, contatos, descrição completa do objeto, preços unitários e totais, prazo de validade não inferior a 3 dias, data de emissão e identificação do responsável. Todos os custos, inclusive tributos, encargos, frete e seguros, deverão estar incluídos.

2.4. Poderão ser aproveitadas propostas ou cotações obtidas anteriormente à divulgação deste Aviso, inclusive aquelas utilizadas na estimativa preliminar, desde que correspondam ao objeto, aos quantitativos e às condições da

Rua Henrique Lage, 155 – Centro – Fone: (48) 3468-7150
Caixa Postal 98 – CEP: 88820-000 – IÇARA – Santa Catarina
www.camaraicara.sc.gov.br - Email: camara@camaraicara.sc.gov.br

*Combater à violência sexual contra crianças e adolescentes é um dever de todos, sem exceção.
DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas. Disque 100 para denúncias – A ligação é anônima e gratuita.*





Câmara Municipal de Içara
Estado de Santa Catarina
Financeiro

contratação e o fornecedor confirme expressamente, durante o período de recebimento de propostas, sua participação no procedimento, os preços, as condições ofertadas e o prazo de validade.

2.5. A confirmação prevista no item anterior poderá ser realizada por comunicação escrita identificável, inclusive e-mail, juntada aos autos, dispensada a reemissão integral da proposta quando seu conteúdo permanecer adequado. A data de emissão anterior à divulgação deste Aviso não constituirá, por si só, motivo de desclassificação.

2.6. Caso a validade da proposta expire durante a tramitação e antes da formalização da contratação, a Administração poderá solicitar sua renovação, mediante manifestação expressa do fornecedor, com indicação de novo prazo ou data de validade e manutenção dos preços e das condições ofertadas. A publicação deste Aviso, a juntada da proposta aos autos ou o silêncio do fornecedor não renovarão automaticamente sua validade. A renovação não autoriza a apresentação de proposta nova fora do período de recebimento nem alteração que prejudique a igualdade entre os participantes.

2.7. Quando não forem obtidas três propostas completas e idôneas, ou quando circunstância devidamente justificada recomendar a ampliação da participação, o agente de contratação poderá prorrogar o prazo de recebimento, mediante decisão motivada registrada nos autos e divulgação de comunicado vinculado a este Aviso, com indicação de nova data e horário de encerramento, nos meios de publicidade aplicáveis ao procedimento. Caso o prazo já tenha encerrado, eventual reabertura dependerá de decisão motivada anterior ao julgamento e de divulgação de novo período de recebimento, assegurada igualdade de oportunidade aos interessados.

2.8. A ausência de três propostas completas e idôneas não impedirá, por si só, o prosseguimento da contratação, desde que justificada nos autos e demonstrada a compatibilidade dos preços por meios idôneos, conforme a Portaria nº 27/2024 e alterações seguintes.

3. JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

3.1. Será selecionada a proposta de menor preço global que atenda integralmente ao Aviso e ao Termo de Referência. Serão desclassificadas propostas incompatíveis, inexequíveis ou com vícios insanáveis.

Rua Henrique Lage, 155 – Centro – Fone: (48) 3468-7150
Caixa Postal 98 – CEP: 88820-000 – IÇARA – Santa Catarina
www.camaraicara.sc.gov.br - Email: camara@camaraicara.sc.gov.br

*Combater à violência sexual contra crianças e adolescentes é um dever de todos, sem exceção.
DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas. Disque 100 para denúncias – A ligação é anônima e gratuita.*





Câmara Municipal de Içara
Estado de Santa Catarina
Financeiro

3.2. A primeira classificada deverá comprovar habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista compatível com o objeto. A Administração consultará também o CEIS e o CNEP e poderá realizar diligências. O CRF/FGTS e a CNDT ficam dispensados quando a entrega ocorrer em até 30 dias, conforme a regulamentação interna vigente.

Exigências especiais. A proposta deverá apresentar o itinerário de ida e volta, conexões, bagagem, regras tarifárias e preço completo para os três passageiros, conforme o Termo de Referência. A disponibilidade e o preço deverão ser confirmados antes da emissão, vedada alteração unilateral das condições ofertadas.

4. DIVULGAÇÃO E DOCUMENTOS

4.1. O Aviso será divulgado previamente no PNCP, com extrato no DOM/SC, pelo prazo mínimo de três dias úteis.

Integram este Aviso:

I – Termo de Referência.

4.2. O Aviso e seus anexos poderão ser consultados no PNCP e no site oficial da Câmara Municipal de Içara ou solicitados pelo e-mail licitacao@camaraicara.sc.gov.br.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A apresentação da proposta implica aceitação deste Aviso e de seus anexos.

5.2. A Administração poderá diligenciar, revogar a contratação por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, mediante motivação.

5.3. A classificação em primeiro lugar não gera direito à contratação, que dependerá da emissão do instrumento de formalização cabível.

Içara, 26 de outubro de 2026.

(Documento assinado digitalmente)

Felipe Moraes Amancio
Analista Administrativo Financeiro

Rua Henrique Lage, 155 – Centro – Fone: (48) 3468-7150
Caixa Postal 98 – CEP: 88820-000 – IÇARA – Santa Catarina
www.camaraicara.sc.gov.br - Email: camara@camaraicara.sc.gov.br

Combater à violência sexual contra crianças e adolescentes é um dever de todos, sem exceção.
DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas. Disque 100 para denúncias – A ligação é anônima e gratuita.





Câmara Municipal de Içara
Estado de Santa Catarina
Financeiro

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Campo	Informação
Órgão e unidade requisitante	Câmara Municipal de Içara — Gabinete do Vereador Eduardo Michels Zata
Processo e demanda	Processo Administrativo 727/2026 — Processo de Compra 60/2026 — Solicitação de Compra 78/2026 e Ofícios Resposta 2 e 3/2026
Planejamento	ETP: dispensado, com justificativa no Termo de Instrução do Processo de Compra; PCA: PCA 2026, página 13, item Aquisição de passagens aéreas
Responsável pela elaboração	Felipe Moraes Amancio — Analista Administrativo Financeiro

2. OBJETO

O objeto consiste na aquisição de três passagens aéreas de ida e volta para adultos, entre Florianópolis/SC (FLN) e Brasília/DF (BSB), com ida em 08/11/2026 após as 14h e retorno em 12/11/2026 após as 15h, bagagem de mão de pelo menos 10 kg por passageiro, sem bagagem despachada, com todos os tributos, taxas e eventuais custos de agenciamento incluídos e emissão até 06/11/2026.

Nº	Especificação	Un.	Qtd.	Valor unit.	Valor total
1	Passagem aérea de ida e volta para adulto: FLN–BSB em 08/11/2026, com saída após as 14h; BSB–FLN em 12/11/2026, com saída após as 15h. Incluir bagagem de mão de pelo menos 10 kg, sem bagagem despachada, tributos, taxas aeroportuárias e eventual agenciamento. Informar companhia, voos, horários locais de saída e chegada, duração,	UN	3	R\$ 2.978,34	R\$ 8.935,02

Rua Henrique Lage, 155 – Centro – Fone: (48) 3468-7150
Caixa Postal 98 – CEP: 88820-000 – IÇARA – Santa Catarina
www.camaraicara.sc.gov.br - Email: camara@camaraicara.sc.gov.br

Combater à violência sexual contra crianças e adolescentes é um dever de todos, sem exceção.
DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas. Disque 100 para denúncias – A ligação é anônima e gratuita.





Câmara Municipal de Içara
Estado de Santa Catarina
Financeiro

	conexões, regras tarifárias e preço completo. Emissão até 06/11/2026, para viagem institucional, conforme as condições deste Termo de Referência.				
--	---	--	--	--	--

Trata-se de serviço comum de transporte aéreo, com fornecimento de bilhetes, caracterizado como aquisição pontual de passagens para viagem institucional, com emissão dos três bilhetes de ida e volta, em fornecimento único, após autorização e solicitação de fornecimento e formalização por nota de empenho e solicitação de fornecimento, acompanhadas dos bilhetes emitidos, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 6º, § 1º, alínea a, da Portaria nº 27/2024 e alterações seguintes. Os quantitativos foram definidos com base em Três passageiros adultos: Eduardo Michels Zata, Marcos Roberto Cândido Costa e Pâmela Custódia Bernarda. Cada unidade compreende a ida e a volta de uma pessoa; são três viagens completas, correspondentes a seis trechos de origem e destino, sem contar os segmentos das conexões.

A adjudicação ocorrerá por preço global. O julgamento global reúne os três bilhetes de ida e volta para assegurar itinerários coordenados, compatibilidade das conexões e responsabilidade pela emissão do conjunto. A proposta deverá indicar o valor por passageiro e o total, sem divisão da adjudicação por sentido ou por passageiro. Da formalização até a conclusão da viagem de retorno em 12/11/2026, abrangendo emissão e suporte relacionado aos bilhetes, sem prejuízo da liquidação, do pagamento e das responsabilidades que subsistam após esse período.

3. FUNDAMENTAÇÃO E SOLUÇÃO

As passagens destinam-se à viagem institucional dos vereadores Eduardo Michels Zata e Marcos Roberto Cândido Costa e da assessora Pâmela Custódia Bernarda. Os complementos da demanda registram reuniões no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em 09/11/2026, às 11h; no gabinete do deputado Ricardo Guidi em 10/11, às 11h; no Ministério da Saúde em 11/11, às 10h30; e no gabinete do senador Jorge Seif em 12/11, às 10h. A assessora prestará apoio às agendas, aos documentos e aos registros. A Diretoria deferiu o prosseguimento do Processo de Compra 60/2026 em

Rua Henrique Lage, 155 – Centro – Fone: (48) 3468-7150
Caixa Postal 98 – CEP: 88820-000 – IÇARA – Santa Catarina
www.camaraicara.sc.gov.br - Email: camara@camaraicara.sc.gov.br

Combater à violência sexual contra crianças e adolescentes é um dever de todos, sem exceção.
DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas. Disque 100 para denúncias – A ligação é anônima e gratuita.





Câmara Municipal de Içara
Estado de Santa Catarina
Financeiro

26/10/2026, e o Parecer Contábil juntado no Anexo 460/2026 confirmou recursos para o valor estimado.

A ausência da contratação poderá ocasionar:

1. comprometimento do deslocamento e da participação nas reuniões institucionais
2. risco de aumento do custo ou indisponibilidade de assentos com a proximidade da viagem

Os resultados pretendidos são:

1. viabilizar o deslocamento dos três participantes em horários compatíveis com as agendas
2. obter o menor preço global entre as propostas que atendam integralmente às condições da viagem

Fornecimento dos bilhetes por companhia aérea ou empresa do ramo de viagens, com emissão e suporte necessário à utilização. Serão admitidos voos diretos ou com conexões, desde que atendam aos horários e permitam o cumprimento das agendas. A consulta da GOL é referência de preço e itinerário, sem preferência de marca ou escolha antecipada de fornecedor.

A solução compreende:

1. cotação completa para os três passageiros e confirmação da disponibilidade
2. emissão dos bilhetes de ida e volta e entrega dos comprovantes e localizadores
3. informação das regras tarifárias e suporte para ocorrências relacionadas aos bilhetes até o retorno

Planejamento: O PCA 2026 prevê, na página 13, Aquisição de passagens aéreas, no valor anual de R\$ 90.000,00, com previsão inicial para março por credenciamento. Não há contrato de credenciamento disponível. A instrução registra a adoção de dispensa para esta viagem de novembro e a adequação da solução ao caso concreto.

O ETP foi dispensado na instrução por se tratar de objeto comum, pontual e suficientemente definido, com estimativa de R\$ 8.935,02 inferior ao limite interno de R\$ 13.098,42, conforme a Portaria nº 27/2024 e alterações seguintes.

Rua Henrique Lage, 155 – Centro – Fone: (48) 3468-7150
Caixa Postal 98 – CEP: 88820-000 – IÇARA – Santa Catarina
www.camaraicara.sc.gov.br - Email: camara@camaraicara.sc.gov.br

*Combater à violência sexual contra crianças e adolescentes é um dever de todos, sem exceção.
DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas. Disque 100 para denúncias – A ligação é anônima e gratuita.*





Câmara Municipal de Içara
Estado de Santa Catarina
Financeiro

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto deverá atender aos requisitos abaixo, além das especificações constantes da tabela de itens:

1. A ida deverá partir de FLN em 08/11/2026 após as 14h, com chegada a BSB em tempo para a reunião de 09/11 às 11h, considerando retirada de bagagem de cabine quando necessária e deslocamento terrestre. O retorno deverá partir de BSB em 12/11/2026 após as 15h, em horário compatível com a reunião das 10h e o deslocamento ao aeroporto.
2. Os três passageiros deverão viajar nos mesmos voos em cada sentido. Informar todos os segmentos, companhias operadoras, datas e horários locais, aeroportos das conexões, duração de cada escala e duração total. As conexões deverão ser regulares e suficientes para embarque, sem transferência entre aeroportos ou aquisição de trecho terrestre pelo passageiro.
3. Incluir bagagem de mão de pelo menos 10 kg por passageiro e informar peso, dimensões e demais condições de cabine. Não incluir bagagem despachada, seguro facultativo, assento pago ou outros serviços opcionais sem solicitação expressa.
4. O preço deverá compreender as três passagens completas, com tributos, taxas de embarque, encargos e eventual remuneração de agência. Discriminar tarifa, taxas e agenciamento, quando houver, sem duplicar valores já incluídos no total.
5. A proposta deverá indicar classe e regras tarifárias, condições e custos de remarcação, cancelamento, reembolso e não comparecimento, canais de atendimento e disponibilidade para os três passageiros. Não exigir tarifa reembolsável ou flexível como condição de participação.
6. Como referência da pesquisa de 26/10/2026: ida às 15h50 de FLN, chegada às 20h15 a BSB em 08/11; retorno às 17h10 de BSB, chegada às 20h55 a FLN em 12/11, com uma conexão por sentido. Outros itinerários serão aceitos se atenderem às condições deste Termo de Referência.

Normas aplicáveis:

- Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Portaria nº 27/2024 da Câmara Municipal de Içara e alterações seguintes
- legislação de aviação civil e regras da ANAC aplicáveis ao transporte aéreo de passageiros

Rua Henrique Lage, 155 – Centro – Fone: (48) 3468-7150
Caixa Postal 98 – CEP: 88820-000 – IÇARA – Santa Catarina
www.camaraicara.sc.gov.br - Email: camara@camaraicara.sc.gov.br

*Combater à violência sexual contra crianças e adolescentes é um dever de todos, sem exceção.
DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas. Disque 100 para denúncias – A ligação é anônima e gratuita.*





Câmara Municipal de Içara
Estado de Santa Catarina
Financeiro

Sustentabilidade

1. Priorizar bilhetes, comprovantes, comunicações e documentos fiscais em formato eletrônico, dispensadas impressões desnecessárias.

Tratamento de dados e segurança da informação

A contratada deverá tratar dados pessoais apenas para as finalidades necessárias à execução, restringir o acesso às pessoas autorizadas, adotar medidas de segurança, preservar o sigilo e comunicar incidentes à contratante no prazo de até 24 horas da ciência, sem prejuízo dos prazos legais de comunicação aplicáveis.

5. EXECUÇÃO E GESTÃO

A execução será iniciada após a emissão da solicitação de fornecimento; a contagem será em dias úteis e a entrega dos bilhetes não poderá ultrapassar 06/11/2026, com prazo de 2 dias, tendo como local por meio eletrônico, com envio dos bilhetes e localizadores ao e-mail institucional indicado na solicitação de fornecimento, no endereço Câmara Municipal de Içara, Rua Henrique Lage, nº 155, Centro, Içara/SC; embarques nos aeroportos de Florianópolis e Brasília, preferencialmente no horário compatível com as datas e os horários de voo definidos neste Termo de Referência; suporte conforme os canais informados pela contratada.

1. Antes da emissão, confirmar por escrito o preço completo, a disponibilidade de assentos para três passageiros, os itinerários e a bagagem incluída. A Câmara fornecerá os dados cadastrais estritamente necessários e confirmará a grafia dos nomes.
2. A emissão dependerá de autorização da Câmara e da correspondente solicitação de fornecimento, com prévio empenho. Encaminhar os bilhetes eletrônicos, localizadores e regras tarifárias em até dois dias úteis do recebimento, sempre até 06/11/2026.
3. Se houver indisponibilidade ou alteração tarifária antes da emissão, comunicar imediatamente à Câmara. Não emitir itinerário diferente nem cobrar acréscimo sem prévia decisão administrativa. A atualização da estimativa exige registro e justificativa nos autos e nova conferência orçamentária e dos limites do procedimento; não autoriza alteração unilateral da proposta ou do preço contratado.

Rua Henrique Lage, 155 – Centro – Fone: (48) 3468-7150
Caixa Postal 98 – CEP: 88820-000 – IÇARA – Santa Catarina
www.camaraicara.sc.gov.br - Email: camara@camaraicara.sc.gov.br

*Combater à violência sexual contra crianças e adolescentes é um dever de todos, sem exceção.
DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas. Disque 100 para denúncias – A ligação é anônima e gratuita.*





Câmara Municipal de Içara
Estado de Santa Catarina
Financeiro

4. Informar imediatamente alterações, cancelamentos ou irregularidades de voo e prestar o suporte cabível, observadas as regras da aviação civil e os direitos dos passageiros. Alterações solicitadas pela Câmara dependerão de autorização específica, com prévia informação de eventual custo.

A execução será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados, aos quais caberá verificar prazos, quantidades, qualidade e conformidade, registrar ocorrências, solicitar correções e atestar o recebimento. As comunicações ocorrerão preferencialmente por e-mail institucional e registros no processo, com telefone para ocorrências urgentes. A gestão administrativa caberá ao Analista Administrativo Financeiro, e a conferência dos bilhetes será feita com o setor requisitante e o servidor responsável pelo recebimento, observadas as designações aplicáveis. A desconformidade deverá ser corrigida no prazo de imediatamente após a comunicação, antes do embarque e sem comprometer a viagem; erros imputáveis à contratada deverão ser corrigidos sem custo para a Câmara, salvo urgência ou prazo diverso motivadamente fixado pela fiscalização.

Obrigações especiais

1. A contratada deverá utilizar apenas os dados necessários à emissão e ao atendimento, fornecidos pela Câmara em canal reservado, sem solicitar sua divulgação em proposta pública.
2. A cotação preliminar não constitui reserva ou escolha de fornecedor. A contratada deverá manter as condições durante a validade da proposta; eventual renovação exige manifestação expressa, conforme o Aviso.
3. A contratada deverá informar canais de contato e encaminhar os documentos necessários à conferência, ao ateste e à liquidação da despesa.

6. MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

A medição corresponderá aos três bilhetes completos de ida e volta, efetivamente emitidos e confirmados, com indicação dos passageiros e dos valores. Não haverá pagamento por simples reserva, simulação ou orçamento. A emissão não afasta o dever de suporte e as responsabilidades até a conclusão da viagem.

O recebimento provisório ocorrerá no recebimento eletrônico dos bilhetes e localizadores, mediante conferência inicial da quantidade e dos

Rua Henrique Lage, 155 – Centro – Fone: (48) 3468-7150
Caixa Postal 98 – CEP: 88820-000 – IÇARA – Santa Catarina
www.camaraicara.sc.gov.br - Email: camara@camaraicara.sc.gov.br

*Combater à violência sexual contra crianças e adolescentes é um dever de todos, sem exceção.
DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas. Disque 100 para denúncias – A ligação é anônima e gratuita.*





Câmara Municipal de Içara
Estado de Santa Catarina
Financeiro

passageiros. O recebimento definitivo ocorrerá após confirmação da emissão e da validade dos bilhetes, conferência dos nomes, datas, aeroportos, horários, conexões, bagagem e preço, com ateste do servidor responsável.

O objeto poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, quando estiver em desacordo com este Termo de Referência. A contratada deverá corrigir, substituir, reparar ou refazer o objeto no prazo de correção imediata, antes do embarque e sem comprometer a viagem, sem custo quando a falha for imputável à contratada, sem custos adicionais para a contratante.

O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento definitivo, a apresentação regular da nota fiscal, o ateste e a liquidação da despesa.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada por meio de contratação direta por dispensa de licitação, com divulgação prévia de aviso para recebimento de propostas, com fundamento em art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Será adotado o critério de menor preço global, com adjudicação por preço global, porque o item reúne os três bilhetes de ida e volta e exige coordenação dos itinerários e responsabilidade pelo conjunto, com comparação do preço final completo.

A proposta terá validade mínima de 3 dias e deverá observar o Aviso de Contratação Direta. A habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista será exigida na forma prevista no Aviso e na legislação aplicável.

8. ESTIMATIVA E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 8.935,02**, conforme pesquisa realizada em 26/10/2026, com base em consultas aos sites das companhias GOL, Azul e LATAM, registradas nos autos. Adotou-se o método menor preço completo entre os itinerários pesquisados compatíveis com a demanda, de R\$ 2.978,34 por passageiro, multiplicado por três, porque a consulta da GOL totalizou R\$ 8.935,02, sendo R\$ 8.660,40 em tarifas e R\$ 274,62 em taxas, para três adultos, com os horários e a bagagem exigidos. A oferta mais barata da Azul partia antes das 14h e não atendia à demanda; a consulta compatível da LATAM foi superior. As passagens integram mercado fluido, com alta volatilidade tarifária. Os valores estimados podem mudar até a emissão em razão da disponibilidade, da procura, dos horários e das condições

Rua Henrique Lage, 155 – Centro – Fone: (48) 3468-7150
Caixa Postal 98 – CEP: 88820-000 – IÇARA – Santa Catarina
www.camaraicara.sc.gov.br - Email: camara@camaraicara.sc.gov.br

*Combater à violência sexual contra crianças e adolescentes é um dever de todos, sem exceção.
DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas. Disque 100 para denúncias – A ligação é anônima e gratuita.*





Câmara Municipal de Içara
Estado de Santa Catarina
Financeiro

comerciais. Antes da contratação e da emissão, confirmar preço completo e assentos para os três passageiros. Eventual atualização da estimativa deverá ser registrada e justificada nos autos, com nova conferência orçamentária e dos limites e condições do procedimento, preservadas a igualdade e as condições das propostas. A memória de cálculo e os documentos de suporte permanecem juntados ao processo em documento próprio.

Informação	Classificação
Unidade orçamentária	01.001 — Câmara Municipal de Içara
Projeto ou atividade	01.031.0001.2001 — Manter e Equipar a Câmara de Vereadores
Elemento de despesa	3.3.90.00.00
Fonte de recursos	1.500.0000.0000
Dotação ou reserva	Despesa nº 3; classificação 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.00.00, conforme Parecer Contábil de 26/10/2026, juntado no Anexo 460/2026, com recursos confirmados para R\$ 8.935,02

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação da Câmara Municipal de Içara e no instrumento de formalização, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Içara, 26 de outubro de 2026.

(Documento assinado digitalmente)

Felipe Moraes Amancio
Analista Administrativo Financeiro

Rua Henrique Lage, 155 – Centro – Fone: (48) 3468-7150
Caixa Postal 98 – CEP: 88820-000 – IÇARA – Santa Catarina
www.camaraicara.sc.gov.br - Email: camara@camaraicara.sc.gov.br

Combater à violência sexual contra crianças e adolescentes é um dever de todos, sem exceção.
DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas. Disque 100 para denúncias – A ligação é anônima e gratuita.

